



DECRETO Nº.2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: VI Edição: 3714 Pág. 02

Data: 30/08/2022

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 09 de agosto de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 180/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **GICELMA SANTOS DE JESUS ALVES**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.416.017 SSP/SE, Matrícula nº. 756, ocupante do cargo de Professor – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **60%** (sessenta por cento), referente ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br